



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

CONTRATO Nº 064/2023.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA ALVANEL ALVES RODRIGUES.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALVANEL ALVES RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 11.494.865/0001-78, com sede Praça Santo Antônio, 192, Centro, Ibertyoga/MG 36.225-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **ALVANEL ALVES RODRIGUES**, portador da C.I 068306844 IFPRJ e do CPF 711.653.636-15, residente e domiciliado Praça Santo Antônio, 192 Centro, na cidade de Ibertyoga/MG, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº064/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/03/2024 a 28/03/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC, de Fevereiro/2023 a Fevereiro/2024 no importe de 4,661490%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de **RS 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais)**, para **RS 92.939,40 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**.

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	MÊS	Prestação de serviços de Contabilidade Pública, visando atender às necessidades dos Serviços Financeiro e Administrativo, com desenvolvimento das atividades correlatas.	RS 7.744,95	R\$ 92.939,40

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

3.3.90.35.00.2.02.00.04.122.0002.2.0006 – DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga, 27 de Março de 2024.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALVANEL ALVES RODRIGUES
CNPJ SOB O N.º 11.494.865/0001-78
CPF 711.653.636-15

TESTEMUNHAS:

1-
CPF: 017.213.346-70.

2-
CPF: 133.214.616-33